

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL Nº 077/2016-COGEPS

#### RESPOSTA DE RECURSO INTERPOSTO COM RELAÇÃO A REQUISITO DA ÁREA/MATÉRIA DE BIOESTATÍSTICA – CCBS DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO DA UNIOESTE – PSS1/2016.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o item 1.1.8 do Edital nº 101/2016-GRE, de 15 de julho de 2016 e a resposta do Centro afeto;

#### **TORNA PÚBLICO:**

A resposta da interposição de recurso do candidato Carlos Almeida com relação ao requisito da área/matéria de Bioestatística – Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, conforme segue:

**Recurso:** O candidato questiona no recurso quanto ao requisito publicado no Edital nº 101/2016-GRE, se ao invés da exigência de graduação em Ciências Biológicas, Enfermagem, Biomedicina e Mestrado em Ciências, poderia ser para esta área/matéria de Bioestatística, qualquer profissional da área da saúde, ou seja, graduação em outras áreas da saúde.

**Resposta ao recurso:** Conforme decisão em reunião com docentes do CCBS e respectivo colegiado será mantido o pré-requisito conforme publicado no Edital de abertura. Por outro lado, é necessário a prática profissional nas áreas em questão para maior aproveitamento pedagógico do acadêmico dos cursos da área da saúde do CCBS.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 22 de julho de 2016.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA  
**Coordenador de Concursos e Processos Seletivos**  
Portaria 0987/2012-GRE